



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2015

**Processo de Pagamento No. 18**

**Data: 23/03/2015**

TCA/IRCE/2015

Credor: DILZA GOBIRA DOS SANTOS

Valor Bruto R\$	502,68
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	502,68

## ELEMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

2.1.1.1.3.10.05.00.00 - DEPÓSITO PENSÃO ALIMENTICIA - CÂMARA

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	000.705	502,68

330

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

**ELEMENTO : 2.1.1.1.3.10.05.00.00 - DEPÓSITO PENSÃO ALIMENTICIA - CÂMARA**

**CREDOR(A): DILZA GOBIRA DOS SANTOS**  
**ENDREÇO: RUA IRACEMA MOURA, Nº 581**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE: GUARATINGA - BA**  
**C.P.F.: 402.036.035-91**  
**RG: 0427022592 BA**

**NATUREZA : -**  
**CONVÊNIO : -**

**CONTA : 49113-6 - Brasil 49113-6**  
**DOCUMENTO : 000.705**  
**VALOR R\$ : 502,68**

**quinhentos e dois reais, sessenta e oito centavos \*\*\*\***

**HISTÓRICO**

DEPÓSITO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM CONTA POUPANÇA DA GENITORA, DILZA GOBIRA DOS SANTOS, CORRESPONDENTE A 47,93% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SR. DORLANDO ALVES SANTANA SILVA, E PARCELAS FIXAS E SUCESSIVAS DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE A DÉBITO ALIMENTAR PRETÉRITO DO EXECUTADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2015, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**PROCESSO DE PAGAMENTO : 18**

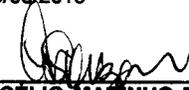
AUTORIZO A DESPESA  
SUPRA MENCIONADA

Em : 23/03/2015

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

Em : 23/03/2015

  
\_\_\_\_\_  
**CÉLIO MARINHO DE SOUZA**  
Tesoureiro/1º Secretário

351  
x

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATINGA – BAHIA**  
**CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS**  
**Av. Bahia nº 450 -Centro CEP: 45.840-000**

Of. 126/2013

Em, 17 de outubro de 2013

Processo nº 0000099-28.2013.805.0089 (favor mencionar o número do processo)

Natureza: Execução de Alimentos

Partes: D.R.G.S - DORLANDO ALVES SANTANA SILVA

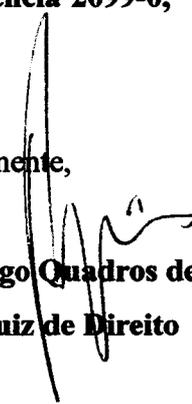
TOMAR VISTA

Do: Juízo de Direito da comarca de Guaratinga - Bahia

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itabela-BA

Em vistas dos autos de n.0000099-28.2013.805.0089, Ação de Execução de Alimentos, ajuizada por D.R.G.S em face de Dorlando Alves Santana Silva, determino que seja efetuado o desconto de **47,93% (quarenta e sete, noventa e três por cento) do salário mínimo vigente**, a serem descontados dos rendimentos do executado o Sr. Dorlando Alves Santana Silva, a título de pensão alimentícia, e mais, **40 (quarenta) parcelas iguais e sucessivas de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, relativas a débito alimentar preterito do executado. Tais valores devem ser creditados na conta poupança n.8245-7, agência 2099-0, Banco Brasil, de titularida da genitora do menor a Srª Dilza Gobira dos Santos.

Atenciosamente,

  
**Bel. Rodrigo Quadros de Carvalho**  
**Juiz de Direito**

**Ilmº (\*) Presidente da Câmara de Vereadores de Itabela/BA**  
**45848-000 - ITABELA/BA**

352  
1

VARA CIVIL E COMERCIAL DA COMARCA DE GUARATINGA (BA)

AÇÃO: EXECUÇÃO ALIMENTOS Nº 0000099-28.2013.805.0089

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 de Outubro de 2013, nesta cidade e Comarca de Guaratinga, na sala de audiências do Fórum Valentin Ferreira Batista, sob a presidência do MM. Juiz de Direito, Dr. **RODRIGO QUADROS DE CARVALHO**, comigo escrevê abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra referidas. Aberta a presente com as formalidades legais, apregoadas as partes, respondeu presente a genitora do menor Dilza Gobira dos Santos, acompanhada do seu advogado Dr. Alcides José Rodrigues Neto. Presente o requerido Dorland Alves Santana Silva, acompanhado de advogado, Dra. Wanda Gomes de Macedo. Ausente o Representante do Ministério Público. **INICIADOS OS TRABALHOS**, proposta a conciliação, tendo as partes transacionado nos seguinte termos: 1º) Que em relação ao débito executado, sendo atualizado até o mês de outubro de 2013, as partes tabulam acordo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 40 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); 2º) As partes reafirmam a obrigação alimentar no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), atuais em 47,93% do piso salarial mínimo; 3º) O valor do débito em atraso, assim como o valor da pensão alimentícia, serão debitados dos rendimentos auferidos perante o empregador do executado, qual seja, a Câmara de Vereadores do Município de Itabela-BA, de forma que os próximos 40 meses sejam debitados o valor de R\$ 125,00, somado ao valor corresponde a 47,93% do salário mínimo vigente. 4º) Com o acordo e regular cumprimento, as partes conferem-se ampla, total e irrestrita quitação. 5º) Os valores a serem descontados dos rendimentos do executado serão creditados em Conta Poupança da genitora do menor Daniel Rene Gobira Santana, Sra. Dilza Gobira dos Santos, sendo a referida conta de nº 8245-7, agencia 2099-0, do Banco do Brasil. **Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Vistos, etc. HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e declaro EXTINTO O PROCESSO ante a transação efetuada pelas partes, com fundamento no art. 269, inciso III do CPC. Oficie-se Câmara Municipal de Itabela-BA, para efetuar os descontos dos rendimentos do executado e debitar em conta poupança de titularidade da genitora do exequente, Sra. Dilza Gobira dos Santos. Ciência ao Ministério Público. Após o prazo de lei, archive-se. Sentença publicada e partes intimadas nesta assentada. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo para constar. Lido e achado conforme, devidamente assinado. Eu, [assinatura], Escrivã designada, subscrevo.**

**RECEBIDA**  
17/10/2013

JUIZ DE DIREITO

REPRESENTANTE DO MENOR (A)

ADVOGADO

REQUERIDO

ADVOGADO CNB/PN 55718

353

### Arquivos - remessa

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
Data 23/03/2015

#### Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	C:\bancobras\BBTrans\Remessa\PAG_991887_000705.rem		
Data de modificação	23/03/2015-10:50:15	Tamanho	1452 bytes
Formato	CNAB240	Início do envio	10:51:54
Resultado	Arquivo enviado com sucesso		

#### Dados da transmissão

Início do envio	10:51:54	Fim do envio	10:51:56	Total Enviado	1452 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800-729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*João Batista Miranda Nascimento*  
 Mar. 23/2015

*Antonio da Silva Veloso*  
**PRESIDENTE**

*TCM*  
*BB*

Favorecido	Inscrição	Banco	Agencia	Conta	Valor
Pagamentos para : 23/03/2015		Remessa : 000705			
DILZA GOBIRA DOS SANTO	402.036.035-91	001	2099-0	00.000.008.245-7	502,68
Total parcial:	R\$ 502,68	quantidade: 00001			
<hr/>					
Total geral :	R\$ 502,68	quantidade: 00001			

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00001 registro(s) no valor total de R\$ 502,68 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 4493-8  
Conta Corrente Debitada: 00.000.049.113-6

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
*Antonio da Silva Veloso*  
PRESIDENTE